Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 539

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cento e cincoenta mil cruzeiros (Cr$, 150.000,00) para o / Carnaval de 1963, que será distribuido conforme discriminação abaixo:

Associação Esportiva de Igarassu	50.000,00
Igarassu Esporte Clube	30.000,00
Veloz Futebol Clube	15.000,00
Espinheiro Esporte Clube	15.000,00
Arassoiaba	15.000,00
Cruz do Rebouças	15.000,00
Nova Cruz	5.000,00
Três Ladeiras	5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 23 de fevereiro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - Prefeito

F/JC